

**L E I Nº. 8658/12
DE 27 DE MARÇO DE 2012**

Denomina a Casa do Idoso, localizada na Rua Carlos Belmiro dos Santos 99, Santana, de Casa do Idoso Sansão Brasílio de Andrade.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

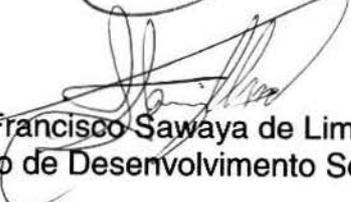
Art. 1º. Fica denominada de Casa do Idoso Sansão Brasílio de Andrade, a Casa do Idoso localizada na Rua Carlos Belmiro dos Santos 99, Santana.

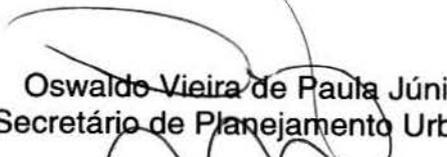
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

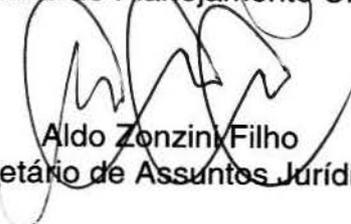
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de março de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


João Francisco Sawaya de Lima
Secretário de Desenvolvimento Social


Oswaldo Vieira de Paula Júnior
Secretário de Planejamento Urbano


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 397/11, de autoria da Vereadora Renata Paiva)